

	Objeto: Telhado Associações dos Moradores
Tomador:	Prefeitura Municipal de Erechim – Secretaria Municipal de Planejamento, Mob Urbana e Seg. Pública
Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:		
Tipo de obra:	Construção de edifícios	
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	sem desoneração	
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK	
25,00%		
Obras que se enquadram no tipo escolhido:		
<p>Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.</p>		
OBSERVAÇÕES		
<p>Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</p>		
Parâmetro	%	Verificação
Administração Central	3,80%	OK
Mín: 3,00% Máx: 5,50%		
Seguros e Garantias	0,80%	OK
Mín: 0,80% Máx: 1,00%		
Riscos	0,97%	OK
Mín: 0,97% Máx: 1,27%		
Despesas Financeiras	0,99%	OK
Mín: 0,59% Máx: 1,39%		
Lucro	7,10%	OK
Mín: 6,16% Máx: 8,96%		
Impostos: PIS	0,65%	OK
Impostos: COFINS	3,00%	OK
Impostos: ISS (mun.)	5,00%	OK
Regime de desoneração (4,5%)	4,50%	OK

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Declaramos que será adotado o regime sem desoneração de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais adequada para a administração pública.

PROPRIETÁRIO

Engenheiro Civil Matheus Specht CREA/RS 248145

Nome legível e assinatura do responsável técnico pelo orçamento (Prefeitura Municipal)